



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.496

De 02 de julho de 2015

Autógrafo nº 122/15 – Projeto de Lei nº 113/15

Autoria: Vereador e Presidente Elias Chediek

**Denomina Avenida Patrícia Mara Alves
Cabrera via pública da cidade.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 2015,
promulga a seguinte lei:

**Art. 1º Fica denominada AVENIDA PATRÍCIA
MARA ALVES CABRERA a via pública da sede do Município conhecida como
Rua “02”, do loteamento denominado Residencial Ravena, com início na Rua
José Maria Paixão e término na Rua Francisco Mazzei do mesmo loteamento.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de
julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).**


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. (“PC”).